



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS, residente em Herval/RS, para contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Micro Volare placa IOY 7953, pertencente ao transporte escolar, onde será feito o serviço de: conserto setor direção; troca de vedação; ajuste de regulagem; conserto cabo de marcha da caixa de câmbio; conserto bomba injetora; jg de reparo regulagem e revisar óleo caixa de câmbio e diferencial. O valor total da contratação é R\$ 2.892,20 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 1015-PEATE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 10 / 05
à 10 / 06 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 63 /2021**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS, residente em Herval/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Micro Volare placa IOY 7953, pertencente ao transporte escolar, onde será feito o serviço de: conserto setor direção; troca de vedação; ajuste de regulagem; conserto cabo de marcha da caixa de câmbio; conserto bomba injetora; jg de reparo regulagem e revisar óleo caixa de câmbio e diferencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.892,20 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 1015-PEATE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de maio de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



José Arthur Martins
Representante J.A. Martins



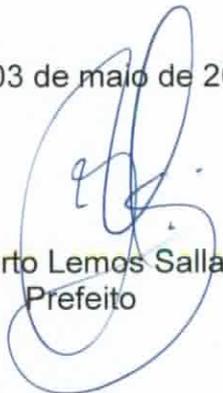
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Micro Volare placa IOY 7953, pertencente ao transporte escolar, sendo contratada a empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS. O valor total da contratação é R\$ 2.892,20 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Herval, 03 de maio de 2021.

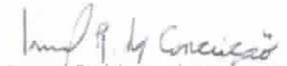

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Período: 03 / 05

à 10 / 05 / 2021

LOCAL: MURAL PREFEITURA


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Micro Volare placa IOY 7953, pertencente ao transporte escolar, sendo contratada a empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS. O valor total da contratação é R\$ 2.892,20 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Herval, 03 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

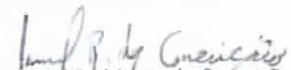
O presente Processo trata da contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Micro Volare placa IOY 7953, pertencente ao transporte escolar, tendo como contratado a empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº041, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS. O valor da contratação é de R\$ 2.892,20 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 03 de maio de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



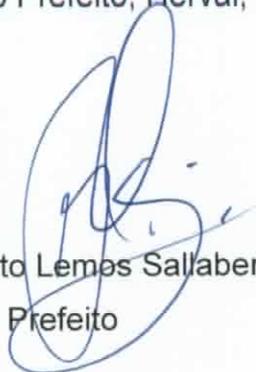
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

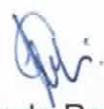
PORTARIA N.º 255, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA PARA ACOMPANHAR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTRATO COM A EMPRESA J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA, para fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato com a Empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, que tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Micro Volare placa IOY 7953, pertencente ao transporte escolar, onde será feito o serviço de: conserto setor direção; troca de vedação; ajuste de regulagem; conserto cabo de marcha da caixa de câmbio; conserto bomba injetora; jg de reparo regulagem e revisar óleo caixa de câmbio e diferencial, conforme MI 568/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Ebersson da Rosa Madruga
Sec. Mun. de Administração